



Decreto nº 177, de 16 de janeiro de 2015.

Regulamenta a dispensa de registro de ponto dos servidores detentores de cargo em comissão e função gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 56 inciso II, da Lei Municipal nº2248, de 27 de fevereiro de 2006 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais),

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados do controle de ponto os servidores ocupantes dos seguintes cargos e funções:

Secretários Municipais
Coordenadores
Diretores de Departamentos
Diretores de Divisão
Assessores Jurídicos
Assessores Técnicos
Assessores Administrativos.

Art. 2º. O controle de frequência dos servidores referidos no artigo 1º, para fins de efetividade, será feito, mensalmente, por meio de documento expedido pela chefia imediata dos servidores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de janeiro de 2015.

Ademir Antonio Presotto
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 16/01/2015